Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13.310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 931 DE 30 DE MAIO DE 1983

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$.65.505.000,00.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva Estado de São Paulo, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cr$.65.505.000,00(sessênta e cinco milhões, quinhentos e cinco mil cruzeiros), que se destina a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.- CÂMARA MUNICIPAL
1.1.-Processo Legislativo
3111.- Pessoal Civil.....Cr$. 800.000,00
3113.- Obrigações Patronais.....Cr$. 300.000,00
1.2.-Secretaria
3120.- Material de Consumo.....Cr$. 200.000,00
3132.- Outros Serv.e Encargos.....Cr$. 300.000,00
4120.- Equip. e Mat. Permanente.....Cr$. 600.000,00
Cr$.2.200.000,00

2.- CHEFIA DO EXECUTIVO
2.1.-Gabinete do Prefeito
3111.- Pessoal Civil.....Cr$.2.940.000,00
3120.- Material de Consumo.....Cr$.1.080.000,00
3132.- Outros Serv. e Encargos.....Cr$.1.500.000,00
4120.- Equip. e Mat. Permanente.....Cr$. 300.000,00
2.2.-Secretaria
3111.- Pessoal Civil.....Cr$.1.000,000,00
3120.- Material de Consumo.....Cr$. 250.000,00
3132.- Outros Serv. e Encargos.....Cr$. 500.000,00
4120.- Equip. e Mat. Permanente.....Cr$. 100.000,00
2.3.-Jurídico
3131.- Remuneração Serv. Pess.....Cr$. 650.000,00
2.4.-Promoção do Turismo
3111.- Pessoal Civil.....Cr$. 150.000,00
3120.- Material de Consumo.....Cr$. 150.000,00
3132.- Outros Serv. e Encargos.....Cr$: 300.000,00
2.5.-Promoção Social
3111.- Pessoal Civil.....Cr$.1.500.000,00
3120.- Material de Consumo.....Cr$.1.000.000,00

3.- ECONÔMIA E PLANEJAMENTO
3.1.-Contabilidade
3111.- Pessoal Civil.....Cr$.1.000.000,00
3120.- Material de Consumo.....Cr$. 150.000,00

26 DEZ 1984
CONFERE
SEC

3.2.-Tributação e Fiscalização
3111.- Pessoal Civil.....Cr$.1.500.000,00
3120.- Material de Consumo.....Cr$. 600.000,00
3131.- Rem. de Serv. Pessoais.....Cr$.8.000,000,00
3132.- Outros Serv. e Encargos....Cr$.3.000.000,00
3.3.-Tesouraria
3111.- Pessoal Civil..... .....Cr$.1.900.000,00
3120.- Material de Consumo.....Cr$. 50.000,00
3132.- Outros Serv. e Encargos....Cr$. 40.000,00

4.- ADMINISTRAÇÃO
4.1.-Pessoal
3111.- Pessoal Civil.....Cr$. 870.000,00
4.2.-Material
3111.- Pessoal Civil.....Cr$. 500.000,00

5.- EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1.-Ensino de 1º Grau
3111.- Pessoal Civil..... Cr$.3.875.000,00
3120.- Material de Consumo.....Cr$.2.000.000,00
3132.- Outros Serviços e encarg...Cr$.1.500.000,00
4110.- Obras e Instalações.....Cr$.1.000.000,00
5.2.-Educ.Física e Desportos
3111.- Pessoal Civil.....Cr$. 200.000,00
3120.- Material de Consumo.....Cr$. 250.000,00
4110.- Obras e Instalações.....Cr$.1.000.000,00
4120.- Equip. e Mat. Permanente...Cr$. 300.000,00

6.- SAÚDE E SANEAMENTO
6.1.-Assist. Médico e Sanitária
3120.- Material de Consumo.....Cr$. 300.000,00
3132.- Outros Serv. e Encargos....Cr$. 200.000,00
3231.- Subvenções Sociais.....Cr$. 800.000,00

7.- SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.1.-Habitação e Urbanismo
3111.- Pessoal Civil.....Cr$.2.800.000,00
3120.- Material de Consumo.....Cr$. 200.000,00
3131.- Remuneração Serv. Pess.....Cr$. 850.000,00
7.2.-Serviço de Estradas e Rodagem
3111.- Pessoal Civil.....Cr$.5.500.000,00
3120.- Material de Consumo.....Cr$.2.500.000,00
3132.- Outros Serv. e Encargos....Cr$. 600.000,00
4110.- Obras e Instalações.....Cr$. 400.000,00
7.4.-Limpesa Pública
3111.- Pessoal Civil.....Cr$. 300.000,00
3120.- Material de Consumo.....Cr$.1.600.000,00
3132.- Outros Serv. e Encargos....Cr$. 600.000,00
7.5.-Ruas e Avenidas, Praças e Jardins
3111.- Pessoal Civil.....Cr$.1.700.000,00

26 DEZ 1984
CONFERE C/ ORIGINAL.
SECRETÁRIO

segue, phm

3120.- Material de Consumo.....Cr$. 200.000,00
4110.- Obras e Instalações.....Cr$.3.000.000,00
7.6.-Iluminação Pública
4110.- Obras e Instalações.....Cr$.1.500.000,00
7.7.-Serviços Funerários
3111.- Pessoal Civil.....Cr$. 500.000,00
7.8.-Oficina Mecânica
3111.- Pessoal Civil.....Cr$. 600.000,00
Cr$.63.305.000,00

T O T A L.....Cr$.65.505.000,00

ARTIGO 2º - Para atender aos encargos de que trata o Artigo anterior, serão utilizados os excessos de arrecadação, já previstos nas diversas rubricas, conforme apuração da taxa de incremento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 30 de Maio de 1983.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal"

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretária da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos 30 de Maio de 1983.

PAULO HENRIQUE DE MELO
"Secretário "

CONFERE C/ O ORIGINAL
SECRETÁRIO

26 DEZ 1984